



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Tadeu Quirino de Paula, vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação no **PLANÁRIO**, que dispõe sobre a **obrigatoriedade de realização de exames de audiometria e oftalmológico para alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Campo Largo**. Com esta medida legislativa, justifica-se:

A audiometria é um exame de grande importância, para quem tem ou para quem não tem problemas auditivos, mas desconfia, ou alguém da família desconfia de alguma alteração na sua audição. Sintomas decorrentes de uma lesão, infecção, traumas, etc.

O exame de audiometria é importante, assim como os demais exames de rotina anual, pois com ele é possível fazer identificar de maneira precoce de problemas auditivos e conseguir realizar o tratamento adequado, evitando assim, que a situação auditiva do paciente se agrave. Além de também auxiliar o especialista a decidir se o paciente precisa ou não usar um aparelho de amplificação sonora e qual tipo de aparelho usar.

E o exame oftalmológico é de suma importância, pois é a maneira mais eficiente de prevenir doenças oculares, e quanto antes for diagnóstico melhor o tratamento.

Nestes termos, pede deferimento

Campo Largo, 10 de novembro de 2017

Tadeu de Paula

VEREADOR